



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt

Site www.apg-gnr.pt

À

Comissão Parlamentar de

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Data: Lisboa, 6 de Agosto de 2021

Nossa Ref.ª: 0135.APG.SN.CN.06AGO21

Assunto: Proposta de Lei n.º 104/XIV/2 - emissão de parecer.

Exmos. Senhores,

A Associação dos Profissionais da Guarda - APG/GNR, estando em apreciação pública a proposta de Lei n.º 104/XIV/2 não podia deixar de emitir o seu parecer.

Cumpre previamente e tal como sempre temos defendido, deixar claro que a posição da APG/GNR relativamente ao Sistema de Segurança Interna sempre foi muito crítica e mantemos essa mesma coerência.

Na verdade e ao contrário do que sucede em muitos países da Europa, o Sistema de Segurança Interna português é complexo, compreendendo Forças e Serviços de Segurança tutelados por 4 Ministérios, o que certamente só lhe poderá retirar eficácia e alimentar constrangimentos na sobreposição de competências, na existência de carreiras com vencimentos e desenvolvimento desiguais, estando em causa funções similares e, mesmo ao nível dos direitos, existe o direito à organização sindical, à greve e, no caso da GNR, nem a uma coisa nem a outra.

Qualquer alteração ao Sistema de Segurança Interna que pretenda dar resposta a essa complexidade terá que ser feita com cautela e com objectivos definidos, respeitando a identidade de cada OPC, começando sempre por ultrapassar o princípio dual, de duas Forças de Segurança de competência genérica, em que uma é civil e outra militar. Extinguir OPC's *ad hoc* é um erro flagrante e não dá resposta às necessidades de segurança interna do país.

Mas não será este o espaço para aprofundar esta temática, na medida em que o que está em causa é a apreciação da proposta de Lei n.º 104/XIV/2, que procede à reformulação das forças e serviços de segurança que exercem actividade de segurança interna, no quadro da reafecção de competências do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Mesmo com consciência de que a tal “complexidade” do Sistema de Segurança Interna não é a que melhor serve a segurança dos cidadãos, é seguro hoje dizer-se que todas as medidas assumidas pelo Governo para suprimir eventuais sobreposições de competências foram um erro crasso, erro que agora se pretende repetir com a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e integração dos seus elementos na GNR, PSP e PJ.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt

Site www.apg-gnr.pt

A Guarda Nacional Republicana tem a experiência da integração do Corpo Nacional da Guarda-Florestal, por via do Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro.

Na verdade, tal como aconteceu com o Corpo Nacional da Guarda-Florestal pretende-se que a GNR absorva elementos civis, que não têm condição militar, pese embora venham desempenhar as mesmas funções que os profissionais da GNR.

Ou seja, estes civis do SEF que integrarão a GNR terão carreiras distintas da dos profissionais da GNR, potencialmente um vencimento superior, um horário de trabalho diferente, direito de organização sindical e, ainda, direito à greve.

Cumprе relembrar que aquando da integração do Corpo Nacional da Guarda-Florestal na GNR, estes auferiam um vencimento superior ao dos profissionais da GNR do SEPNA (valência onde foram integrados), à época não existia horário de serviço na GNR e os Guardas Florestais cumpriam 35 horas semanais de trabalho, tinham e têm comissão sindical constituída e vários foram os protestos em que recorreram à greve.

Com a integração do SEF não nos parece que a realidade venha a ser diferente, até porque os profissionais do SEF, e bem, não poderão perder direitos adquiridos.

O que está de facto a ser desconsiderado, como o foi no passado, é a sensibilidade destas situações, que irão gerar anticorpos nos profissionais da Instituição de destino, no caso a GNR, que ficarão a cumprir as mesmas funções que os profissionais oriundos do SEF, mas com menos direitos.

A APG/GNR entende que, no limite, pode estar em causa a estabilidade que uma Instituição como a GNR deve ter porque, ultrapassar as questões que temos vindo a levantar só poderia passar pela concessão dos mesmos direitos aos profissionais da GNR, deixando cair, *a priori*, a condição militar da GNR, que tem sido um obstáculo inultrapassável ao exercício de direitos. Não é o SEF que irá trazer “problemas” à GNR e por isso criar instabilidade, mas o contrário é verdade, pois não se antevê no Governo nenhuma vontade de dar um passo corajoso no sentido de modernizar e desmilitarizar a Guarda Nacional Republicana, garantindo o direito à organização sindical e, porque não, à greve, até porque esta é uma realidade em muitos países da Europa e mesmo em Portugal, designadamente no SEF, na polícia Judiciária e no Corpo da Guarda Prisional. Assim, e correndo o risco de se poder entender que estamos a entrar em “seara alheia”, não percebe a APG/GNR o motivo real que levou à extinção do SEF, a não ser uma necessidade de resposta à opinião pública perante um triste episódio que, com o devido respeito, poderá resultar num desastre maior.

Reiteramos que a extinção do SEF é um erro, não só pela comprovada excelência do serviço que têm prestado às populações, mas porque parece que a Tutela não estará a considerar as fragilidades que irá criar no Sistema de Segurança Interna, não só pelo acima exposto mas também porque desconhece-se o



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt

Site www.apg-gnr.pt

número de elementos que virá para a GNR, sendo certo que o alargamento das competências da Instituição deveria ser sempre acompanhado dos recursos humanos necessários, o que certamente não será o caso, considerando que a PSP e a PJ também irão absorver elementos do SEF.

A GNR já hoje se debate com uma grave carência de recursos humanos, designadamente na categoria profissional de execução, a de Guardas pelo que, o alargamento de competências certamente agravará a situação até porque, considerando as características das carreiras do SEF, sabe-se de antemão que os elementos que virão integrar a Guarda poderão não vir a assumir essas funções.

Em suma, a APG/GNR entende que a Proposta de Lei n.º 104/XIV/2 deve ser chumbada, por não servir a segurança pública e muito menos os interesses dos profissionais da GNR e do SEF e, é nesse sentido que se dirige a V. Exas., exortando os grupos parlamentares a travarem um processo que, desde o início, foi precipitado e, em momento algum, analisou as consequências objectivas da extinção pura e simples de um serviço de segurança com competências específicas, designadamente do ponto de vista da necessária estabilidade do Sistema de Segurança Interna e da própria Guarda Nacional Republicana.

Certos da melhor atenção de V. Exas. para a matéria em apreço.

Subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção Nacional

César Nogueira